



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 19/2.022

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito que autoriza o Poder Executivo a realizar acordo com a pessoa jurídica “Texgraf Indústria Gráfica Ltda.”.

Primeiramente, cumpre observar que o projeto trata de assunto de interesse local, nos moldes do artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Chefe do Poder Executivo.

Quanto à matéria, o projeto busca tão somente dar cumprimento à transação firmada em processo judicial. Assim sendo, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 05 de maio de 2022.

Rafael Verolez

Consultor Jurídico

OAB/SP 322.021